



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A licitação realizada pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota; para os municípios consorciados ao CIMAMS;

A possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes. Considerando que os itens desejados em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva,

Que a aquisição através de adesão ao registro de preços da CIMAMS - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos a Adesão a Ata para contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, nos itens e quantitativos que atenderá a demanda do município, na forma que segue:

Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
5	01	Mensal	Caminhão, báscula, truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 8.945,00	R\$ 35.780,00



6	01	Mensal	Caminhão, pipa, toco, para água potável, com bomba. Com manutenção, seguro total e rastreador. Com condutor e com fornecimento de combustível. Hora mínima mensal 150 horas	R\$ 7.784,00	R\$ 31.136,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 66.916,00

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento de Licitação que promova a formalização de processo de **Dispensa** de licitação, na forma do disposto no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84, estabelecida a Av. Amazonas, 2904 – Sala 610 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG; conforme condições estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017 - PROCESSO 007/2017, realizado pela CIMAMS - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, nos itens 05 e 06 – Lote 01, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 31 de agosto de 2017.

Célio Santana
Prefeito Municipal